



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

RELATÓRIO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO 2022

SUMÁRIO

1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE GESTORA (UG).....	3
1.1 Identificação.....	3
1.2 Informações do(s) Responsável(is).....	3
1.3. Estrutura Organizacional.....	4
2 ÁREA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	4
2.1 Análise da execução orçamentária e financeira.....	4
3 ÁREA OPERACIONAL.....	9
3.1 Avaliação dos resultados da execução das ações orçamentárias/ programa(s).....	9
4 ÁREA ADMINISTRATIVA.....	10
4.1 Área patrimonial.....	10
5 ÁREA DE PESSOAL.....	10
5.1 Análise da despesa de pessoal.....	10
6 CONTROLE INTERNO.....	10
7 CONTROLE EXTERNO.....	13
8 PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP).....	14
8.1 Demonstrativo de Implantação das Regras Contábeis Aplicadas ao Setor Público.....	14

1 IDENTIFICAÇÃO E INFORMAÇÕES DA UNIDADE GESTORA (UG)

1.1 IDENTIFICAÇÃO

Poder e/ou Órgão de vinculação			
Poder: Legislativo Municipal			
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa: Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS – UG 288457			
CNPJ: 03.667.466/0001-33			
Situação: Ativa			
Natureza Jurídica: Órgão Público do Poder Legislativo Municipal			
Principal Atividade: Administração Pública em Geral			Código CNAE: 84.11-6-00
Telefone/Fax de contato	(067) 3287-1277	RAMAIS	29
Endereço eletrônico: camaraportomurtinhoms@gmail.com			
Página da Internet: https://www.portomurtinho.ms.leg.br/			
Endereço: Rua Dr. Costa Marques, 400, Centro, Porto Murtinho MS CEP 79.280.000			

1.2 INFORMAÇÕES DO(S) RESPONSÁVEL(IS):

Nome:	Cargo	Período de gestão
Elbio dos Santos Balta	Ordenador de Despesa	01/01/2021 a 31/12/2022
Alexssander Freitas do E. Santo	Controlador Interno	01/01/2021 a 31/12/2022
José Alberto Medina	Contador	01/01/2021 a 31/12/2022
Katiana Alves Corrêa	Procurador Jurídico	01/01/2021 a 31/12/2022

QUADRO 1 – Legislação relacionada à UG

Número	Descrição
001 de 05/04/1990	Lei Orgânica Municipal
1.737/2021	Lei Orçamentária
1.721/2021	Lei de Diretrizes Orçamentária
1.732/2021	Lei da PPA

Fonte: SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS.

ORGANOGRAMA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO – MS

Quanto ao valor suplementado referente a adequação da despesa em função do duodécimo recebido, foi emitido Decreto Orçamentário pelo Executivo Municipal, conforme abaixo:

Quadro - Abertura de Crédito Adicional Suplementar

DECRETO Nº	Nº DIÁRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	VALOR
13.154	1744	21/12/2022	R\$ 520.037,12
13.733	1740	15/12/2022	R\$ (0,03)
Total de Crédito Adicional Suplementar			R\$ 520.037,09

Durante o exercício financeiro houve a necessidade de adequação ao orçamento, e com isso abertura de crédito suplementar. Para atendimento das suplementações mencionadas abaixo, foram anuladas e suplementadas parcialmente dotações orçamentárias, conforme demonstrativo:

Quadro A.3.2 - Abertura de Crédito Adicional Suplementar

DECRETO	Nº DIÁRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	VALOR
13.166, de 21 de fevereiro de 2022	1744	21/02/2022	50.000,00
13.240, de 11 de abril de 2022	1644	23/06/2022	257.000,00
13.454, de 04 de julho de 2022	1744	21/12/2022	6.114,20
13.632, de 19 de agosto de 2022	1744	21/12/2022	150.000,00
13.689, de 17 de outubro de 2022	1740	15/12/2022	241.154,46
13.710, de 11 de novembro de 2022	1740	15/12/2022	98.800,00
13.741, de 06 de dezembro de 2022	1740	15/12/2022	112.466,22
13.118, de 20 de dezembro de 2022	1592	23/05/2022	42.000,00
13.765, de 14 de dezembro de 2022	1817	13.12.2022	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			R\$ 962.534,88

2.2 Devolução de Duodécimo

- Foi realizada devolução da sobra do duodécimo à Prefeitura Municipal de Porto Murtinho no valor de R\$ 78.503,30 (Setenat e oito mil quinhentos e tres reais e trinta centavos), conforme o quadro abaixo:

Quadro - Devolução de Duodécimo

DATA	Nº DOCUMENTO	BANCO	VALOR
08/03/2022	107/082039	104	35.000,00
25/04/2022	197/251244	104	12.000,00
29/12/2022	718/2911	104	31.503,30
	TOTAL		78.503,30

TABELA 1 – Execução da despesa

R\$1,00

Código	Descrição	Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago	Descentralização Concedida	Descentralização Recebida
		Inicial	Atual					
				NÃO SE APLICA				
Total								

Fonte:

TABELA 2– Execução da despesa por função

R\$1,00

Função Código/Descrição	Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
	Inicial	Atual			
01-Legislativa	4.600.000,00	5.120.037,09	5.041.533,79	5.041.533,79	5.041.533,79
Total Geral	4.600.000,00	5.120.037,09	5.041.533,79	5.041.533,79	5.041.533,79

Fonte: Quality Sistemas – Soluções Inovadoras para Gestão Pública

TABELA 3 – Execução da despesa por programas

R\$1,00

Programa Código/Descrição	Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
	Inicial	Atual			
2001	1.594.498,90	1.671.296,94	1.670.341,35	1.670.341,35	1.670.341,35
2002	3.005.501,10	3.448.740,75	3.371.192,44	3.371.192,44	3.371.192,44
Total Geral	4.600.000,00	5.120.037,09	5.041.533,79	5.041.533,79	5.041.533,79

Fonte: Quality Sistemas – Soluções Inovadoras para Gestão Pública

TABELA 4– Execução da despesa por categoria econômica e grupo de natureza da despesa

R\$1,00

Categoria econômica/ Grupo	Orçado	Empenhado	Liquidado	Pago
-------------------------------	--------	-----------	-----------	------

Código/Descrição	Inicial	Atual			
Despesas Correntes	4.159.000,00	4.870.151,29	4.804.266,05	4.804.266,05	4.804.266,05
* Pessoal e Encargos Sociais	2.882.000,00	3.497.982,54	3.493.474,35	3.493.474,35	3.493.474,35
* Outras Despesas Correntes	1.277.000,00	1.372.168,75	1.310.791,70	1.310.791,70	1.310.791,70
Despesas Intra-orçamentárias	91.000,00	164.000,00	163.381,94	163.381,94	163.381,94
* Outras Despesas Intra-orçamentárias	91.000,00	164.000,00	163.381,94	163.381,94	163.381,94
Despesas de Capital	350.000,00	85.885,80	73.885,80	73.885,80	73.885,80
* Investimentos	350.000,00	85.885,80	73.885,80	73.885,80	73.885,80
Total Geral	4.600.000,00	5.120.037,09	5.041.533,79	5.041.037,09	5.041.037,09

Fonte: Quality Sistemas – Soluções Inovadoras para Gestão Pública

TABELA 5 – Execução da despesa por elemento de despesa

R\$1,00

Elemento de despesa	Orçado		Empenhado	Liquidado	Pago
Código/Descrição	Inicial	Atual			
3.1.90.11-Vencimentos E Vantagens Fixas	2.450.000,00	3.060.851,29	3.058.014,74	3.058.014,74	3.058.014,74
3.1.90.13- Obrigações Patronais	395.000,00	437.131,25	435.459,61	435.459,61	435.459,61
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.91.13- Obrigações Patronais	91.000,00	164.000,00	163.381,94	163.381,94	163.381,94
3.3.90.14-Diárias – Civis	305.000,00	435.273,27	432.217,07	432.217,07	432.217,07
3.3.90.30-Material de Consumo	50.000,00	74.725,59	72.523,59	72.523,59	72.523,79
3.3.90.33- Passagens E Despesas com Locomoções	5.000,00	-	-	-	-
3.3.90.35-Serviços de Consultoria	231.000,00	230.400,00	230.400,00	230.400,00	230.400,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.000,00	-	-	-	-
3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros-PJ	680.000,00	472.324,35	436.272,38	436.272,38	436.272,38
3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	0,00	159+445,54	139.378,66	139.378,66	139.378,66
3.3.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.51-Obras e Instalações	300.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00

4.4.90.52-Equipamento e Material Permanente	50.000,00	73.885,80	73.885,80	73.885,80	73.885,80
Total Geral	4.600.000,00	5.120.037,09	5.041.533,79	5.041.533,79	5.041.533,79

Fonte: Quality Sistemas – Soluções Inovadoras para Gestão Pública

TABELA 6 – Despesas pagas de exercícios anteriores por categoria R\$1,00

Código	Descrição	Categoria			
		Despesas de exercícios encerrados ⁽¹⁾	Restos a Pagar com prescrição interrompida ⁽²⁾	Compromissos reconhecidos pela autoridade competente ⁽³⁾	Total
4					
Total					

Fonte: Quality Sistemas – Soluções Inovadoras para Gestão Pública

Notas:

⁽¹⁾Despesas para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria (Lei nº 4320/64, art. 37).

⁽²⁾Despesa cuja inscrição como restos a pagar tenha sido cancelada, mas ainda vigente o direito do credor (Decreto nº 93.872/86, art. 22, § 2º, alínea b)

⁽³⁾Obrigação de pagamento criada em virtude de lei, mas somente reconhecido o direito do reclamante após o encerramento do exercício correspondente (Decreto nº 93.872/86, art. 22, § 2º, alínea c).

TABELA 7 – Acompanhamento dos Restos a Pagar R\$1,00

Exercício	Inscrição e Saldos de Inscrição		Baixa no Exercício (Pagos e Cancelados)				Saldo para o Próximo Exercício	
	RP Não Processados	RP Processados	Total (Não Processado)		Total (Processado)		RP Não Processados	RP Processados
			Pago	Cancelado	Pago	Cancelado		
			NÃO HOUVE					

3. ÁREA OPERACIONAL

3.1 - Avaliação dos resultados da execução das ações orçamentárias/programa(s):

QUADRO 2– Demonstrativo de avaliação do Planejamento e Execução do Orçamento.

Unidade Gestora(UG): Câmara Municipal de Porto Murtinho											
Programa: 00101 – Programa de Desenvolvimento da Ação Legislativa											
Objetivo do Programa: Representação Política da População Municipal											
Planejamento x Execução - Meta Financeira da Ação							Planejamento x Execução - Meta Física da Ação				
Ação ⁽¹⁾ (Código e descrição)	Previsão no PPA (R\$) ¹	Dotação Inicial (R\$) ²	Dotação Atualizada (R\$) ³	Despesa Empenhada (R\$) ⁴	Despesa Liquidada (R\$) ⁵	Despesa Paga (R\$) ⁶	Meta Física Prevista no PPA (em Unidades) (A)	Meta Física adequada Prevista na LOA (em Unidades) (B)	Meta Física realizada no Exercício (em unidades) (C)	% de Execução do Planejamento (D = C / A)	% de Execução da LOA (E = B / A)
2001 – Manutenção e Operacionalização da Administração Legislativa	1.594.498,90	1.594.498,90	1.971.296,94	1.670.341,35	1.670.341,35	1.670.341,35	-	-	-	-	-
Iniciativa(s): Insira aqui a(s) iniciativa(s) relacionada(s) à ação acima descrita.											
2022 – Gestão Administrativa	3.005.501,10	3.005.501,10	3.448.740,15	3.371.192,44	3.371.192,44	3.371.192,44	-	-	-	-	-
Iniciativa(s): Insira aqui a(s) iniciativa(s) relacionada(s) à ação acima descrita.											
Insira aqui as ações seguintes											
Iniciativa(s): Insira aqui a(s) iniciativa(s) relacionada(s) à ação acima descrita.											

Fonte: Quality Sistemas – Soluções Inovadoras para Gestão Pública Nota:

¹ Valor da Ação prevista no PPA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora.

² Valor inicial da Ação prevista na LOA, vinculada ao Programa da Unidade Gestora.

³ Valor da dotação atualizada da Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora.

⁴ Valor empenhado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora.

⁵ Valor liquidado na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora.

⁶ Valor pago na Ação no exercício, vinculada ao Programa da Unidade Gestora.

4 ÁREA ADMINISTRATIVA

4.1 Área patrimonial

A Câmara Municipal de Porto Murtinho não consta com almoxarifado, com isso toda a aquisição é de consumo imediato, portanto o saldo físico e contábil é zero.

A depreciação de bens móveis foi realizada pelo método linear.

TABELA 8—Movimentação dos bens de consumo e permanentes R\$1,00

Descrição	Saldo inicial	Entradas	Depreciações	Ajustes	Saídas	Saldo final
Bens de consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens Móveis	234.414,25	73.885,80	25.417,67	0,00	229,31	282.653,07
Bens Imóveis	449.858,19	67.037,80	0,00	0,00	0,00	516.895,99
Total	684.272,44	140.923,60	25.417,67	0,00	229,31	565.483,14

Fonte: Quality Sistemas – Soluções Inovadoras para Gestão Pública

QUADRO 3 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens de consumo

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
Não Houve.		

Fonte: Quality Sistemas – Soluções Inovadoras para Gestão Pública

Nota:

⁽¹⁾ Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário

QUADRO 4 – Resumo do Relatório da Comissão de Inventário de bens permanentes

Situação identificada ⁽¹⁾	Quantidade	Recomendações para correção das irregularidades apontadas
Não houve.		

Fonte: Quality Sistemas – Soluções Inovadoras para Gestão Pública

Nota:

⁽¹⁾ Relacionar as situações identificadas como irregulares pela Comissão de Inventário.

5 ÁREA DE PESSOAL

5.1 Análise da despesa de pessoal

Apresentar análise da evolução das despesas de pessoal, percorrendo sobre os limites ultrapassados e as ações efetuadas para retorno ao limite.

TABELA 9 – Evolução da despesa de pessoal

Descrição	Total da despesa empenhada (R\$)		% de variação
	Exercício Anterior	Exercício Atual	
Servidores	2.973.018,86	3.656.856,29	0,81%
Total			

Fonte: Quality Sistemas – Soluções Inovadoras para Gestão Pública

TABELA 10 – Despesa com Pessoal do Poder Legislativo

Descrição	Valor (\$)
Despesa Total com Pessoal (A)	3.058.014,74
Repasse do Duodécimo no exercício (B)	5.120.037,09
Percentual Total Aplicado pelo Poder Legislativo (A/B)	59,73%
Percentual Máximo Permitido - CF Art. 29-A - § 1º	3.584.025,96
Total	

Apresentar análise quanto ao atendimento do limite estabelecido pela LRF para despesa com pessoal e discorrer sobre as medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal, se excedente ao respectivo limite, quando for o caso.

6 CONTROLE INTERNO

O Controle Interno da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS foi criado por meio da Lei Complementar nº. 050, de 23 de novembro de 2016, qual compreende o plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas pela administração para salvaguardar os ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas e orçamentos das ações administrativas desenvolvidas, bem como verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da Lei.

Os sistemas administrativos existentes na Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS estão divididos em 7 (sete) macro áreas de atuação, que estão em constante aperfeiçoamento, conforme segue:

- Sistema de Controle Interno (SCI);
- Sistema de Controle Administrativo (SCA);
- Sistema de Controle Patrimonial (SCP);
- Sistema de Recursos Humanos (SRH);
- Sistema de Controle Financeiro e Orçamentário (SCFO);
- Sistema de Controle de Processos Legislativo (SCPL);
- Sistema de Compras, Licitações e Contratos (SCLC);

Os sistemas administrativos implementados acima possuem Instruções Normativas, que disciplina os procedimentos e rotinas referentes à área de atuação

do Controle Interno, visando à eficiência e eficácia da gestão, demonstrando assim um alto grau de confiabilidade dos mesmos.

Os trabalhos de auditoria/inspeção realizados pelo Controle Interno durante o exercício de 2022 foram definidos no PAAI (Plano Anual de Auditoria Interna), considerando o critério de relevância, materialidade e criticidade, conforme segue:

QUADRO 5 – Trabalhos de auditoria realizados no exercício pelo Controle Interno

Área de Atuação	Natureza da auditoria/inspeção
Ação de Auditoria nº. 001/2022 – Gestão Patrimonial	Auditoria de conformidade, com o objetivo de verificar se os controles internos administrativos adotados pelo Setor de Patrimônio estão atualizados, consistentes e atendendo à normatização aplicável à espécie.
Ação de Auditoria nº. 002/2022 – Contratações Públicas	Auditoria de Conformidade, com o objetivo de analisar os autos dos processos de licitação em todas as modalidades previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e/ou na NLL (Nova Lei de Licitações) Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como, dispensas e inexigibilidades e de Pregão (Lei Federal nº. 10.520/2002), possíveis fracionamento ilegal de despesas, restrições e direcionamentos do certame que gerem prejuízos ao erário.
Ação de Auditoria nº. 003/2022 – Folha de Pagamento	Auditoria de Conformidade com o objetivo de avaliar as ações gerenciais e procedimentos relacionados ao processo de elaboração da folha de pagamento do pessoal ativo (efetivos e comissionados), bem como Vereadores.
Ação de Auditoria nº. 004/2022 – Prestação de Contas de Diárias	Auditoria de Conformidade com o objetivo de verificar a regularidade e legalidade da prestação de contas das diárias concedidas aos agentes políticos e servidores da Câmara Municipal de Porto Murtinho – MS, conforme legislação aplicável.
Ação de Auditoria nº. 005/2022 – Ouvidoria	Auditoria de Conformidade com o objetivo de avaliar o grau de implementação e regulamentação da Lei Federal nº. 13.460/2017, referente aos processos de ouvidoria no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Porto Murtinho – MS.
Ação de Auditoria nº. 006/2022 – Portal da Transparência	Auditoria de conformidade com o objetivo de verificar o cumprimento dos principais requisitos e elementos que devem compor o Portal da Transparência (Ativa e Passiva) no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Porto Murtinho – MS.

Fonte: Controladoria Geral da Câmara Municipal de Porto Murtinho/MS.

7 CONTROLE EXTERNO

No Quadro 6 listar apenas as determinações/recomendações exaradas pelo Tribunal Pleno do TCE/MS ao longo do exercício da prestação de contas, independente do ano do processo, informando as respectivas ações adotadas, quando couber.

Justificar caso não tenha sido adotada nenhuma ação.

QUADRO 6– Determinações/recomendações do TCE/MS

Determinações / recomendações	Ações adotadas	Justificativa
Processo TCE n.º		
-	-	-
Processo TCE n.º		
-	-	-

Fonte:

8 PLANO DE IMPLANTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS (PIPCP)

8.1 Demonstrativo de Implantação das Novas Regras Contábeis Aplicadas ao Setor Público

QUADRO7 –Situação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais (PIPCP)

PCP (de acordo com as regras das NBC TSP e do MCASP vigentes)	Responsável	Prazo Final ¹	Situação Atual
1. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos oriundos de receitas tributárias e de contribuições (exceto créditos previdenciários), bem como dos respectivos encargos, multas, ajustes para perdas e registro de obrigações relacionadas à repartição de receitas.	NÃO HÁ	31/12/2020	Não aplicável as Câmaras Municipais por não possuírem Créditos Tributários em seus Eventos de Gestão.
2. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos previdenciários, bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	NÃO HÁ	31/12/2020	Não aplicável as Câmaras Municipais por não possuírem Créditos Previdenciários em seus Eventos de Gestão.
3. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais créditos a receber, (exceto créditos tributários, previdenciários e de contribuições a receber), bem como dos respectivos encargos, multas e ajustes para perdas.	NÃO HÁ	31/12/2017	
4. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da Dívida Ativa, tributária e não-tributária, e respectivo ajuste para perdas.	NÃO HÁ	31/12/2015	Não aplicável as Câmaras Municipais por não possuírem Créditos de Dívida Ativa Tributária e não Tributária em seus Eventos de Gestão.
5. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.	CONTADOR	31/12/2019	Os Eventos de Gestão de Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação das Provisões por Competência estão sendo registrados pela Contabilidade quando a ela informados na referida competência.

¹ Deve-se atentar aos prazos dispostos no Anexo à Portaria STN nº 548/2015 (Comunicado TCE/MS).

6. Evidenciação de ativos e passivos contingentes em contas de controle e em notas explicativas.	CONTADOR	31/12/2019	A Evidenciação de Ativos e Passivos Contingentes, quando ocorrem estão sendo regularmente em Contas de Controle e evidenciados em Notas Explicativas
7. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (exceto bens do patrimônio cultural e de infraestrutura).	CONTADOR	31/12/2019	O Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis; respectiva depreciação ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável estão sendo normalmente contabilizados na medida em que ocorrem
8. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável.	NÃO HÁ	31/12/2022	O Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens de infraestrutura; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável, não está sendo realizada, pois a Câmara Municipal não possui estes Bens, além de não estar em seu prazo de registro
9. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP).	NÃO HÁ	31.12.2022	O Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens do patrimônio cultural; respectiva depreciação, amortização ou exaustão; reavaliação e redução ao valor recuperável (quando passível de registro segundo IPSAS, NBC TSP e MCASP) não está ocorrendo, pois o seu prazo de implementação será a partir de 01/01/2023
10. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.	NÃO HÁ	31/12/2019	O Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias, pois a Câmara Municipal não possui Obrigações decorrentes de empréstimos, financiamentos e dívidas contratuais e mobiliárias.
11. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência decorrentes de benefícios a empregados (ex.: 13º salário, férias, etc.).	CONTADOR	31/12/2017	
12. Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares.	NÃO HÁ	31/12/2017	O Reconhecimento, mensuração e evidenciação da provisão atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos civis e militares não ocorrem, pois a Câmara Municipal não possui esses Eventos de Gestão

13. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações com fornecedores por competência.	CONTADOR	31/12/2015	
14. Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência.	NÃO HÁ	NÃO HÁ DATA LIMITE	O Reconhecimento, mensuração e evidenciação das demais obrigações por competência, não ocorre por não estar no calendário obrigatório
15. Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável.	NÃO HÁ	31/12/2020	O Reconhecimento, mensuração e evidenciação de softwares, marcas, patentes, licenças e congêneres, classificados como intangíveis e eventuais amortização, reavaliação e redução ao valor recuperável não ocorre, pois a Câmara Municipal não possui esses Eventos de Gestão
16. Outros ativos intangíveis e eventuais amortizações e redução a valor recuperável.	NÃO HÁ	NÃO HÁ DATA LIMITE	Outros ativos intangíveis e eventuais amortização e redução a valor recuperável não ocorre, pois a Câmara Municipal não possui esses Eventos de Gestão
17. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável.	NÃO HÁ	31/12/2019	O Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos investimentos permanentes, e respectivos ajustes para perdas e redução ao valor recuperável não ocorre, pois a Câmara Municipal não possui esses Eventos de Gestão
18. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques.	CONTADOR	31/12/2021	O Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos estoques ocorrerá a partir de 01.01.2022, conforme calendário do PIPCP
19. Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP.	NÃO HÁ	NÃO HÁ DATA LIMITE	O Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos demais aspectos referentes aos procedimentos patrimoniais estabelecidos nas IPSAS, NBC TSP e MCASP não ocorre por não estar no calendário obrigatório do PIPCP

Fonte: Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, Anexo à Portaria STN nº 548/2015, pp.29-30.

Porto Murtinho - MS, 31 de dezembro de 2022.

Elbio dos Santos Balta
Presidente